

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO nº 146 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (021) .....R\$ 50.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (036) .....R\$ 10.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (085) .....R\$ 30.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (104) .....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de agosto de 2022.

---

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -